

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO	
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO	
Exm Senhor PREFEITO				
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)				
RICARDO CEZAR SALES DA MOURA JUNIOR				
ENDEREÇO				
RUA: PASTOR FIRMINO SILVA - 268 - 13 de MAIO - JOÃO PIMON				
TELEFONE: (43) 98898-2848				
E-MAIL: RICARDOJUNIOR@hotmail.com				
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO		
SOLTEIRO	JOÃO PIMON - PB	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL		
Nº IDENTIDADE		Nº CNPJ OU CPF		
2075633		007649804-24		
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE			
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe				
<p>Requer a regularização do imóvel localizada na rua Américo Falcão S/N (Loteamento PARA de Lucena - lote 04 - Quadra 05)</p>				
<p>Ricardo Cezar Sales da Moura Jr</p>				
<p>ASSINATURA DO REQUERENTE</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	REQUERIMENTO
	Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO	
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	

RICARDO CRUZ SALES DA MORAES JUNIOR

ENDEREÇO
AV. MANIÃO SOUSA FREITAS / SM / LOTE 9 Lda 5
TELEFONE: (83) 98898-2848 LOTEAMENTO PARANÁ DE LUCENA

E-MAIL:	EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
	SOLTEIRO	JOÃO PERNAMBUCO - PB	SERVIVOR PÚBLICO FEDERAL
	Nº IDENTIDADE		Nº CNPJ OU CPF
	2075633		007649804-24
	Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	

REQUER de V. Ex que se digne conceder-me

Requer que seja inscrita a localização e titularidade do imóvel localizada no endereço acima (LOTEAMENTO PARANÁ DE LUCENA - LOTE 09' Bal 05)

SIGNATURA DO REQUERIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.075.633 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2013

NOME RICARDO CEZAR SALES DA NOBREGA JU

FILIAÇÃO RICARDO CEZAR SALES DA NOBREGA
MARIA LUCIA DE MARILACH MEDEIROS

NATALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 19/09/1978

DOC ORIGEM NASC. N. 13074 FLS. 131V LIV. A-16
CARTORIO 2º JOÃO PESSOA PB

CPP 007.649.804-24
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Ricardo Cezar Sales da Nobrega Ju*




ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

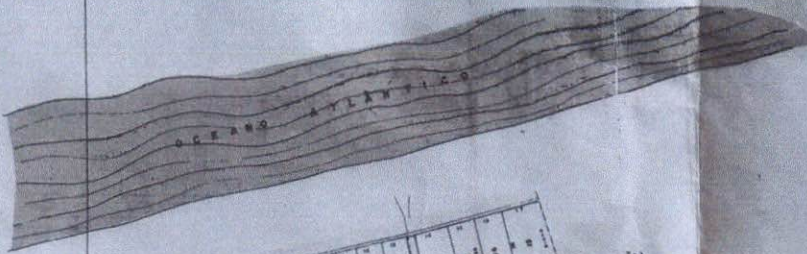
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“ Ângela Maria de Souza ”

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 113
Fls.156
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (17/01/2002), nesta cidade de Santa Rita Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgantes Vendedores: JOSÉ BERNARDO ALVES E SUA ESPOSA D. MARLUCE SALVADOR ALVES, brasileiros, casados, maiores, proprietários, inscritos no CPF nº 009.239.154/00, residentes e domiciliados à Praça Getúlio Vargas nº 54-centro, nesta cidade de Santa Rita-PB: E de Outro lado como Outorgado Comprador: RICARDO CEZAR SALES DA NÓBREGA JÚ, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 007.649.804/24 e portador da Carteira de Identidade sob nº 2.075.633-SSP-PB, residente e domiciliado à rua Pastor Firmino Alves nº 268-Bairro Jardim 13 de maio, em João Pessoa-PB. Meus conhecidos, do que Outorgado comprador: dou fé, capazes, pêlos outorgantes acima referido, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora de: **Um lote de terreno, sob nº 09 da quadra 05, situado no Loteamento denominado PRAIA DE LUCENA, em Lucena desta Comarca de Santa Rita-PB, medindo 12m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** Devidamente registrado neste Cartório no Livro 2-AI, Fls. 20-V, sob nº de ordem R-1 da matrícula 6.504, em data de 11 de fevereiro de 1987. Apresentaram O ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Guia de Comunicação, arquivados neste Cartório, para efeitos fiscais dá-se o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) importância essa que neste ato receberam do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendia como de fato ora vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere o mesmo outorgado toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força



PROTECTORIA MUNICIPAL DE LUCENA
A P R O V O
1947
Municipalidad de Lucena
Calle 10 de Agosto, No. 100
Tel. 1000

